

Lei nº 903 /2003

**Denomina nomes das ruas
projetadas no conjunto “Nova
Vida” no Bairro Alto de Santa
Luzia e dá outras providências.**

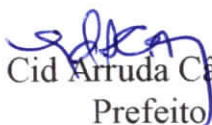
O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina os nomes das ruas Projetadas no Conjunto Habitacional “Nova Vida” no Bairro Alto de Santa Luzia:

- Rua Projetada 01 – José Targino de Oliveira (Zequinha)
- Rua Projetada 02 – Zilda Lisboa Arruda Câmara
- Rua Projetada 03 – Jacob Ribeiro Pinto
- Rua Projetada 04 – Joaquim Manoel de Lima
- Rua Projetada 05 – João Patrício de Oliveira
- Rua Projetada 06 – Profª. Mª Francelina de Souza (Dona Maroquinha)
- Rua Projetada 07 – Sargento Nilo Feitosa de Souza

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 20 de outubro de 2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 007/2003 de autoria do Poder Executivo, que denomina nomes das Ruas Projetadas no conjunto "Nova Vida" no bairro Alto de Santa Luzia, e dá outras providências, após aprovação pelo os Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 903/2003.

Nova Cruz, 20 de outubro de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.